

TERMO DE REFERÊNCIA

Lente RF 15-35MM F2.8 L IS USM

SUMÁRIO

1.	Objeto	2
2.	Especificação técnicas.....	2
3.	Quantidade	2
4.	Das Obrigações da Empresa Contratada.....	2
5.	Condições de Pagamento.....	3
6.	Modelo.....	2

1. OBJETO:

Aquisição Lente RF 15-35MM F2.8 L IS USM

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS:

2.1 - Lente RF 15-35 MM:

- Design óptico: 16 elementos em 12 grupos
- Dimensões: 88,5 mm x 126,8mm (Diâmetro x Laíguía)
- Distância mínima de Focagem:28 cm
- Revestimentos: ASC de SWC
- Motoí de Foco: USM

- Estabilizador óptico de imagem: Sim (até 5 pontos)
- Lente tipo: Série L, Normal, Angulares
- Para-sol compatível: EW-88F
- Tamanho do Filtro: 82mm
- Abertura mínima: F22
- Peso: 840g
- Montagem:RF
- motor (USM) : Sim
- Distância Focal real: 15-35mm
- Foco manual em tempo integral: Sim
- Anel de controle: Sim
- Abertura máxima:F2.8
- Sistema ótico especial: 3lentes asféricas e 2 lentes UD
- Ângulo de visão (horizontal, vertical e diagonal) : 100° 25' - 54° ,77° 20'-38° ,110° 30'-63°
- Lâminas do diafragma : 9

3. QUANTIDADE:

- 1 unidade

4. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

4.1 Os produtos deverão ser entregues na Rua Pedro de Toledo, 983 - Vila Clementino - São Paulo - SP, juntamente com a Nota Fiscal, no prazo de 20 (vinte) dias corridos a partir da confirmação do pedido.

4.2 Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado aos equipamentos em decorrência do transporte

4.2 Os materiais que apresentarem desconformidade com as exigências requisitadas, não serão recebidos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, sem ônus.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A Nota fiscal deverá ser emitida e encaminhada à CONTRATANTE, acompanhada do produto adquirido, que deverá ser entregue na Rua Pedro de Toledo, 983 - Vila Clementino, São Paulo - SP.

5.2 Após o recebimento da Nota Fiscal, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Aceite, aprovando o pagamento dos produtos recebidos.

5.3 O pagamento será realizado por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra

modalidade que possa a vir a ser determinada pela Gerência Financeira (GFI), em 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite.

5.4 Em caso de atraso de pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, mediante requerimento formalizado por esta, incidirão juros moratórios calculados utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

6. MODELO

6.1 Modelo a ser adquirido.



São Paulo, 31 de março de 2023

Lucas Campagna Filho
Gerente de Comunicação Institucional - GPC